



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.01/2022.05/PE

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ;

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA torna público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro, **Magno Samá Sales Barros**, nomeado pela Portaria nº 04.01.024-A/2021, e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, que receberá e abrirá no horário, data e local indicado no preâmbulo deste edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR UNITÁRIO)

FORNECIMENTO: Conforme cronograma com respectivos quantitativos instituído pela Prefeitura Municipal de Amontada/órgãos mediante Ordem de compras da(s) Secretaria(s) Contratante(s).

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

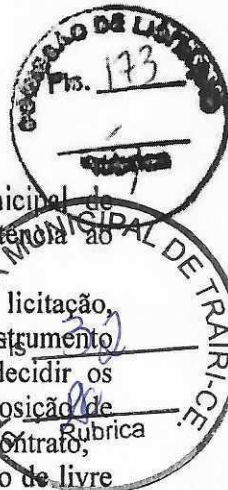
DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 05 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ATÉ O DIA 05 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 05 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09 H30MIN (Horário de Brasília)

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Amontada, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;



8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;

9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

10. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: Refere-se àqueles itens da licitação que serão de livre concorrência entre quaisquer interessados;

11. COTA RESERVADA: Refere-se àqueles itens que serão reservados (até 25% do objeto) as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006;

12. COTA EXCLUSIVA: Refere-se àquele itens que serão exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;

11. PMA: Prefeitura Municipal de Amontada;

12. Jornal de grande circulação;

13. DOE: Diário Oficial do Estado;

14. DOU: Diário Oficial da União;

15. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Amontada mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

16. PROVA DE CONCEITO: Fica FACULTADO a Administração a realização de prova de conceito, quando então o licitante vencedor deverá em até 02 (dois) úteis, em dia de expediente normal, realizar prova de conceito com a demonstração para o item 01 e 02, para comprovar para área técnica da Prefeitura Municipal de AMONTADA-CE que a solução ofertada possui todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência do presente Edital Licitatório, possibilitando sua imediata instalação e funcionamento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMONTADA/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93; DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

1.3. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.

1.4- Este Registro de Preços terá como órgão gerenciador a Secretaria de Educação e Cultura, que ficará responsável por assinar a ata de registro de preços, bem como a realização dos demais atos previstos no Decreto Federal.

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO.

2.1. – Para o(s) item(s) 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 24, e 26 poderão participar desta licitação exclusivamente as microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

2.1.1 – O(s) item(s) 01, 03, 07, 09, 12, 14, 16, 18, 20, 23 e 25 será de ampla disputa para todas as empresas que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada;
- b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Amontada;

2.3 – Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4 - A participação no certame se dará por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos neste edital.

2.5 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 - Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.

2.7 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.8 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões



do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.10- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumento ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002;

2.12- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à contratação, assinatura da ata de registro de preços, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários.

2.13- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

2.13.1 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.orgcompras.org.br) ou através de uma corretora de mercadorias associada, com a antecedência necessária.

2.13.2 - Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou "Cooperativa" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP" ou "COOP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

2.13.3 - A empresa que não for "ME" ou "EPP" ou "COOP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.

2.13.4 - Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP" ou "COOP", as Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

2.13.5 - Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

3.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

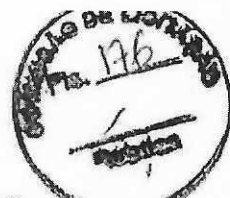
3.1- Os licitantes encaminharão até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (conforme anexo III - devidamente assinada, com papel timbrado e CNPJ)**, contendo a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, e em conformidade com o anexo III do edital.

3.2- No preenchimento da proposta no sistema eletrônico, é obrigatória a descrição dos objetos licitados, não sendo admitido unicamente a expressão "item conforme edital" ou equivalente, não podendo se identificar no sistema, sob pena de desclassificação da proposta e das sanções previstas nesse Edital.

3.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4- A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.



3.6- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.0 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANÇES

4.1 - O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.5 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, devendo-se observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.7 - Para efeito de lances, será considerado o VALOR UNITÁRIO.

4.8 - Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.

4.9 - Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

4.10 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

4.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

4.13 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

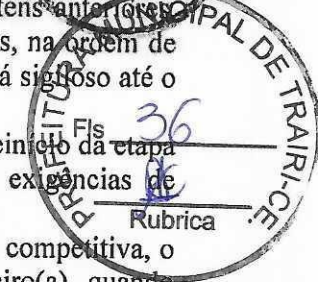
4.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.16 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.17.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.17.2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



4.17.3 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.18 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

4.19 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

4.20 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.21 - Havendo mais de um item/lote na licitação, o PREGOEIRO poderá indicar os itens/lotos para às disputas simultâneas.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

5.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

5.3- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital

5.4- Serão desclassificados os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

5.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como os documentos de habilitação, decidindo motivadamente.

5.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, no prazo mínimo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

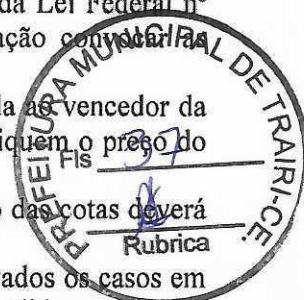
5.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes. E todos os atos serão registrados e constarão do "histórico" e da ata final.

5.10- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação na Internet a ser fixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Amontada, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo PREGOEIRO no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

5.13 - Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

5.14 – Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que apresentarem quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.



5.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.16 - Caso haja cota reservada e nesta inexista vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.17 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.18 - Aplica-se a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

6.0 – DA PROPOSTA ADEQUADA

6.1 - A licitante **arrematante** deverá entregar pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, através do sistema BLL e/ou através do e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a **contar da arrematação**, podendo ser prorrogado em situações excepcionais e justificadas, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III, sob pena de desclassificação e convocação do licitante que apresentou a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.2 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e poderá sofrer as sanções do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3 - Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

6.3.1 - Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando marca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global de cada ITEM e demais especificações, conforme Anexo I.

6.3.2 - Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos a prestação dos serviços, como também salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.

6.3.3 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.

6.3.4 - O valor global do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.

6.3.5 - Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos atribuídos através de procuração pública ou cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, para assinar o Contrato.

6.3.6 - Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

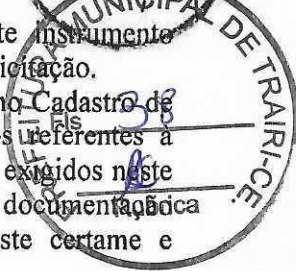
6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e, ficando desde já ciente que tais atos poderão imputar penalidade à mesma.

6.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1- Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo mencionada.

7.2- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste



através de consulta junto ao respectivo site.

7.3- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.4- O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo PREGOEIRO, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

7.5- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do exigidas neste edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

7.6 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

7.7 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

7.8 - Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

8.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4- CONTRATO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

8.1.5 **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, no seu prazo de validade, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidos neste edital.

8.2.- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:



- a) Fazenda Federal (CNPJ);
b) Fazenda Estadual ou Fazenda Municipal, conforme seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

8.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho do objeto desta licitação;

8.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

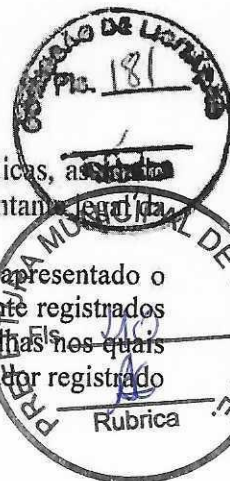
8.5.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

8.5.2- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente, exceto para o Microempreendedor individual – MEI. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), justificado através de pesquisa realizada na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, no qual constatou-se a utilização dos índices contábeis como os mais adotados no segmento de licitações. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o órgão público deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação, resultantes da aplicação das fórmulas:

*LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00

*LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

8.5.3- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o



balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.5.4 - No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.6.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II.

8.6.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo II.

8.6.3 - Certidão Simplificada e Certidão Específica expedidas pela junta comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da Empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc), expedida no máximo, nos últimos 60 (sessenta) dias, exigidas apenas das licitante que estejam sujeitas a registro na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor individual - MEI

9.0- DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, clicando em "Recurso" quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema do licitações-e, no e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com e/ou através de protocolo no Setor da Comissão de Licitações, no endereço apontado no rodapé, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

9.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço apontado no rodapé.

9.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados através do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.orgcompras.org.br), que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

10.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

10.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

10.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24



(vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

11.1 Conforme Termo de Referência

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

12.1 Conforme Termo de Referência



13.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

13.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

13.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

13.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

13.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

13.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013.

14.0 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013.

15.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

16.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

16.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57da Lei n.º 8.666/93.



17.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

18.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.0 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário emissor da Ordem de Compras do Município de Amontada.

19.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Amontada

19.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Amontada.

20.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.

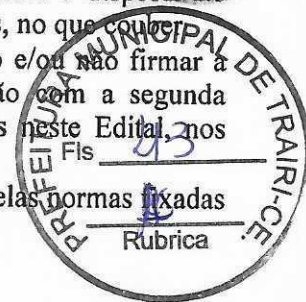
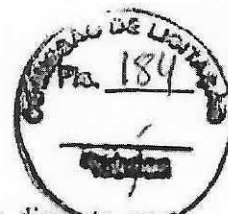
20.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição escrita direcionado a Prefeitura de Amontada, direcionada ao Pregoeiro, contendo a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Amontada ou através do envio para o endereço eletrônico licitacao.amontada.ce@gmail.com, dentro do prazo editalício.

20.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo de licitação diante eventual concessão.

20.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.0 – DA CONTRATAÇÃO

21.1 - O contrato deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação



para sua assinatura, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

21.2 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

21.3 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

21.4 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

22.0 - DO PRAZO DURAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Conforme Termo de Referência

23.0 - DA ENTREGA DO OBJETO

23.1 Conforme Termo de Referência

24.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Conforme Termo de Referência

25.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 Conforme Termo de Referência

26.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. Conforme Termo de Referência

27.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, localizada no endereço apontado no rodapé;**

27.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitação.amontada.ce@gmail.com, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

27.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

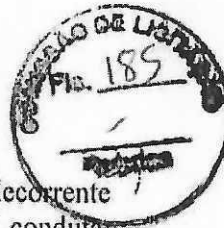
27.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

27.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.7- É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



27.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

27.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias permanentes da Prefeitura Municipal de Amontada.

27.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

27.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

27.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

28.0 – DO FORO

28.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada/CE, 19 DE JULHO DE 2022.



Jerffson Bruno Oliveira
Secretário de Educação e Cultura



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: (X) Aquisição () Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros	ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DATA: 18/07/2022 LICITAÇÃO 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMONTADA/CE.		
JUSTIFICATIVA: A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS da rede municipal de ensino a serem instalados nas Escolas de Ensino Fundamental, visando um melhor investimento na pesquisa e ensino, melhorando as ferramentas de trabalho dos docentes a fim de levar maior aprendizado prático aos alunos que fazem parte da rede de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Amontada.		
O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013.		
1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE		
1.1 São obrigações da Contratante:		
a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;		
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;		
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;		
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;		
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;		
1.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em		

**Amontada**

GOVERNO MUNICIPAL



decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3) DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

3.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);



d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipais pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipais

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7 DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

9. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

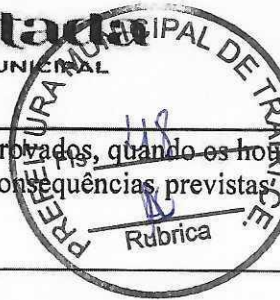
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



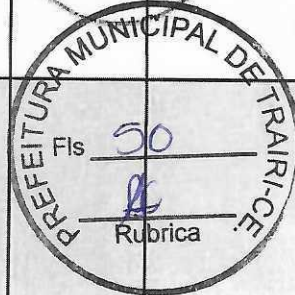
CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando es houver sofrido;
9.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA					
1	Computador core i3 com Processador 2 núcleos, 2 threads, frequência baseada em processador 3.0GHZ, cache 3MB, velocidade do barramento 5 GT/s, TDP 55W, frequência da base gráfica 650MHZ soquete 1151 Memória 8 GB Tecnologia DDR3 SDRAM - non-ECC/ 1333 MHz/ Dual channel memory architecture, unbuffered Disco rígido HDD Capacidade 2TB/ Interface SATA 3Gb/s / 7200 rpm Gravador DVD Placa mãe com Chipset Q77 Express, 10 Entradas Usb/ 1 Vga, 1 displayport/ 1 Entrada de Rede/ 1 Ps/2 Teclado, 1 Ps/2 Mouse/ 2 Entradas de Áudio/ 2 Entradas de Microfone/ Dynamic Video Memory Technology/ Graphics Processor Intel HD Graphics 2500, tecnologia Intel vPro, Trusted Platform Module (TPM 1.2). Gabinete Desktop ultra-slim com sensor de intrusão de chassi/ Chassi (A x L x P) 6,6 x 25,1 x 25,4 cm (2,60 x 9,90 x 10,00 pol.), Peso aproximado 3,1 kg (6,8 lb), peso suportado 35 kg (77 lb), Baías para unidades: Externa: (1) Compartimento fino, (1) Compartimento do leitor Secure Digital (SD), Interna: (1) 6,35 cm (2,5 pol.) Slots de expansão 1) Mini PCI Express, (1) MXM, (1) mSATA Temperatura Operacional 10-90%, Inoperante (38,7 ° C (101,66 ° F) de bulbo úmido máximo) 5-95% Fonte de alimentação tensão operacional - 90 - 264 V ac Faixa de tensão nominal - 100 - 240 V ac Frequência de linha nominal 50-60Hz Frequência de linha de operação 47-63Hz. Slot para trava de segurança tipo Kensington security slot Sistema Operacional Windows 10 completo. Com monitor de led 19 Polegadas Widescreen com as seguintes características: tela anti reflexiva, resolução: 1440X 990 PX @ 60HZ, Brilho: 250cd/m2, Contraste: 1000:1 (Tip.) Tempo de resposta: 5ms, Entrada: HDMI, VGA, Bivolt (AC 100-240V), 1 ano de garantia., mouse óptico - Tipo De Cabo: Pvc, Comprimento Do Cabo (Cm): 100, Conexão Usb: 2.0, Composição Do Material: Plástico, 1200 DPI, Compatível com Windows e MacOS, Plug and Play; teclado - Formato Slim, Cor: Preto, ABNT/ABNT 2, Teclas silenciosas, Resistente à água, Compatível com: Windows 8, 8.1, 10, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Conexão: USB. Dimensões: +/- 2,1 x 13,8 x 41,8 cm e Modulo Isolador 500VA, entrada Bivolt e saída 115V, 3 LEDs (modo rede, baixa tensão, alta tensão), Estabilizador 500VA, Bivolt (115V/220V) 90 a 144V (rede 115V) 178 a 266 (rede 220V), sem aterramento. AMPLA DISPUTA	UNID	225		



2	Computador core i3 com Processador 2 núcleos, 2 threads, frequência baseada em processador 3.0GHz, cache 3MB, velocidade do barramento 5 GT/s, TDP 55W, frequência da base gráfica 650MHz soquete 1151 Memória 8 GB Tecnologia DDR3 SDRAM - non-ECC/ 1333 MHz/ Dual channel memory architecture, unbuffered Disco rígido HDD Capacidade 2TB/ Interface SATA 3Gb/s / 7200 rpm Gravador DVD Placa mãe com Chipset Q77 Express, 10 Entradas Usb/ 1 Vga, 1 displayport/ 1 Entrada de Rede/ 1 Ps/2 Teclado, 1 Ps/2 Mouse/ 2 Entradas de Áudio/ 2 Entradas de Microfone/ Dynamic Video Memory Technology/ Graphics Processor Intel HD Graphics 2500, tecnologia Intel vPro, Trusted Platform Module (TPM 1.2). Gabinete Desktop ultra-slim com sensor de intrusão de chassi/ Chassi (A x L x P) 6,6 x 25,1 x 25,4 cm (2,60 x 9,90 x 10,00 pol.), Peso aproximado 3,1 kg (6,8 lb), peso suportado 35 kg (77 lb), Baías para unidades: Externa: (1) Compartimento fino, (1) Compartimento do leitor Secure Digital (SD), Interna: (1) 6,35 cm (2,5 pol.) Slots de expansão 1) Mini PCI Express, (1) MXM, (1) mSATA Temperatura Operacional 10-90%, Inoperante (38,7 ° C (101,66 ° F) de bulbo úmido máximo) 5-95% Fonte de alimentação tensão operacional - 90 - 264 V ac Faixa de tensão nominal - 100 - 240 V ac Frequência de linha nominal 50-60Hz Frequência de linha de operação 47-63Hz. Slot para trava de segurança tipo Kensington security slot Sistema Operacional Windows 10 completo. Com monitor de led 19 Polegadas Widescreen com as seguintes características: tela anti reflexiva, resolução: 1440X 990 PX @ 60HZ, Brilho: 250cd/m2, Contraste: 1000:1 (Tip.) Tempo de resposta: 5ms, Entrada: HDMI, VGA, Bivolt (AC 100-240V), 1 ano de garantia., mouse óptico - Tipo De Cabo: Pvc, Comprimento Do Cabo (Cm): 100, Conexão Usb: 2.0, Composição Do Material: Plástico, 1200 DPI, Compatível com Windows e MacOS, Plug and Play; teclado - Formato Slim, Cor: Preto, ABNT/ABNT 2, Teclas silenciosas, Resistente à água, Compatível com: Windows 8, 8.1, 10, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Conexão: USB. Dimensões: +/- 2,1 x 13,8 x 41,8 cm e Modulo Isolador 500VA, entrada Bivolt e saída 115V, 3 LEDs (modo rede, baixa tensão, alta tensão), Estabilizador 500VA, Bivolt (115V/220V) 90 a 144V (rede 115V) 178 a 266 (rede 220V), sem aterramento.ME/EPP	UNID	75		
3	Mesa de refatório com bancos separados em mdf 18 mm, revestido em formica estrutura de aço. Cor branca, estrutura de aço cor preta, medidas da mesa: 1,50 m x 0,60 m; tamanho do banco: 1,50m x 0,30m, altura da mesa conforme a idade das crianças ou padrão adulto. AMPLA DISPUTA	UNID	225		
4	Mesa de refatório com bancos separados em mdf 18 mm, revestido em formica estrutura de aço. Cor branca, estrutura de aço cor preta, medidas da mesa: 1,50 m x 0,60 m; tamanho do banco: 1,50m x 0,30m, altura da mesa conforme a idade das crianças ou padrão adulto. ME/EPP	UNID	75		
5	Mesa confeccionado em MDP/MDF de 15 mm, cor cinza, borda do post de 16 mm cinza em todo tampo, medidas de 1,20m x 0,60m, pés metálicos na cor cinza metalon 50 m x 30 m e 30 m x 20 m, pintura eletrostática, tampo e pés fixos, com 2 gavetas com puxadores e corrediças, confeccionada em MDP/MDF.	UNID	100		
6	Roteador Wi-Fi - Roteador (LAN) - Roteador (LAN) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 MBPS Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP Cliente, PPPOE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir	UNID	30		



	sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 DBI tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 DBM. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.				
7	Projeto 31CD com 3.200 lumens, Função de silêncio AV, Compatível com câmera de documentos, Correção Keystone horizontal e vertical, Lâmpada de longa duração, Projeção em rede, Função de cópia OSD, sem PC, Função de SPLITSCREEN, Configuração do Projetor por código qr, Suporte para adaptador WI FI resolução SVGA (800x600), Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) contraste 15.000:1 e HDML Controle remoto e pilhas; Cabo de Alimentação; Cabo VGA; Cabo USB; Documentação em CD; CD de Software; Case de transporte. Garantia 12 meses de garantia. AMPLA DISPUTA	UNID	23		
8	Projeto 31CD com 3.200 lumens, Função de silêncio AV, Compatível com câmera de documentos, Correção Keystone horizontal e vertical, Lâmpada de longa duração, Projeção em rede, Função de cópia OSD, sem PC, Função de SPLITSCREEN, Configuração do Projetor por código qr, Suporte para adaptador WI FI resolução SVGA (800x600), Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) contraste 15.000:1 e HDML Controle remoto e pilhas; Cabo de Alimentação; Cabo VGA; Cabo USB; Documentação em CD; CD de Software; Case de transporte. Garantia 12 meses de garantia. ME/EPP	UNID	7		
9	Mesa plataforma fabricado em MDF com tampo na cor preta ou branco de 30 mm, medindo 1,10 M x 1,40M, com bordas em fita ABS de 2,00 mm, com 02 caixas retangular em polipropileno para receber tomadas medindo 21x14 cm, pés pórico em metalon 50x30x1,5 cm, pintado em pintura eletrostática a pó e secagem em estufa em 180 ° C com tratamento antiferruginoso. Na cor preta. AMPLA DISPUTA	UNID	113		
10	Mesa plataforma fabricado em MDF com tampo na cor preta ou branco de 30 mm, medindo 1,10 M x 1,40M, com bordas em fita ABS de 2,00 mm, com 02 caixas retangular em polipropileno para receber tomadas medindo 21x14 cm, pés pórico em metalon 50x30x1,5 cm, pintado em pintura eletrostática a pó e secagem em estufa em 180 ° C com tratamento antiferruginoso. Na cor preta. ME/EPP	UNID	37		
11	Mesa plataforma fabricado em MDF com tampo na cor preta ou branca de 30 mm, medindo 1,10 M x 0,70 M, com bordas em fita ABS de 2,00 mm, com 02 caixas retangular em polipropileno para receber tomadas medindo 21x14 cm, pés pórico em metalon 50x30x1,5 cm, pintado em pintura eletrostática a pó e secagem em estufa em 180 ° C com tratamento antiferruginoso. Na cor preta.	UNID	40		
12	Cadeira acolchoada secretaria fixa, com base fixa 04 p cadeira fixa auxiliar sem braços estofada modelo secretária com base fixa 04 pés am aço, solda ig, pintura eletrostática epóxi pó com tratamento anti ferrugem e sapatas anti deslisantes, assento e encosto em madeira coberto em espuma injetada de no mínimo 35mm revestido em tecido j serrano, possuindo acabamento em perfil de borracha grampeada pneumaticamente junção assento e encosto, com as seguintes dimensões: altura: 85cm altura encosto: 36cm largura, assento: 43cm profundida de assento: 39cm pesoliq. Aproximado do produto: 4kg dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - axl xp 80 cm x 59 cm x 57 cm. AMPLA DISPUTA	UNID	450		



13	Cadeira acolchoada secretaria fixa, com base fixa 04 p cadeira fixa auxiliar sem braços estofada modelo secretária com base fixa 04 pés am aço, solda ig, pintura eletrostática epóxi pó com tratamento anti ferrugem e sapatas anti deslisantes, assento e encosto em madeira coberto em espuma injetada de no minimo 35mm revestido em tecido j serrano, possuindo acabamento em perfil de borracha grampeada pneumaticamente junção assento e encosto, com as seguintes dimensões: altura: 85cm altura encosto: 36cm largura, assento: 43cm profundida de assento: 39cm pesollq. Aproximado do produto: 4kg dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - axlxp 80 cm x 59 cm x 57 cm. ME/EPP	UNID	150		
14	Ar condicionado 12.000 BTUS - ar condicionado tipo split 12.000 BTUS especificação: capacidade de refrigeração ar condicionado tipo SPLIT 12.000 btus especificação: capacidade de refrigeração: 12000 BTU/H e 3800w potência: 1125w potência máxima: 1500W alimentação (volts)220v corrente elétrica de refrigeração (amperes)6.1 ciclo: frio vazão de ar (MÜ/H)500 gás refrigerante: r-410a classificação energética (inmetro): a possuir serpentina com tubo de cobre r410a tipo do condensador: horizontal tipo de tecnologia do compressor: rotativo consumo de energia procel (KWH/mês)21/23 controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático nível de ruído interno: 33db/a nível de ruído externo: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau grau funções: SLEEP, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer filtro anti-bactéria desumidificação proteção anti-corrosão controle da direção do ar (esquerda - direita): manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia do fornecedor: 12 (doze) meses. Com certificação a do procel / inmetro. AMPLA DISPUTA	UNID	45		
15	Ar condicionado 12.000 BTUS - ar condicionado tipo split 12.000 BTUS especificação: capacidade de refrigeração ar condicionado tipo SPLIT 12.000 btus especificação: capacidade de refrigeração: 12000 BTU/H e 3800w potência: 1125w potência máxima: 1500W alimentação (volts)220v corrente elétrica de refrigeração (amperes)6.1 ciclo: frio vazão de ar (MÜ/H)500 gás refrigerante: r-410a classificação energética (inmetro): a possuir serpentina com tubo de cobre r410a tipo do condensador: horizontal tipo de tecnologia do compressor: rotativo consumo de energia procel (KWH/mês)21/23 controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático nível de ruído interno: 33db/a nível de ruído externo: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau grau funções: SLEEP, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer filtro anti-bactéria desumidificação proteção anti-corrosão controle da direção do ar (esquerda - direita): manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia do fornecedor: 12 (doze) meses. Com certificação a do procel / inmetro. ME/EPP	UNID	15		



16	Freezer/refrigerador horizontal dupla ação 01 tampas 293 litros, com isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas. Gabinete externo com pintura eletrostática e interno em aço galvanizado (com proteção cromatizada e cantos arredondados, traz mais resistência à corrosão e mais facilidade na hora de limpar) e grade interna puxadores anatômicos possuir dreno frontal sistema de rodízios simples rotativos, duplo sistema de condensador, isolamento de poliuretano com mínimo 58 mm de espessura. Possuir rodízios reforçados chapa externa galvanizada dupla face com pintura eletrostática em pó, garantia mínima de 01 ano contra corrosão, garantia de no mínimo 01 ano no sistema de refrigeração. Tripla função: congelador, conservador e extra-frio termostato ajustável de dupla ação exposto no próprio freezer. Tensão 220 VOLTS. AMPLA DISPUTA	UNID	30		
17	Freezer/refrigerador horizontal dupla ação 01 tampas 293 litros, com isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas. Gabinete externo com pintura eletrostática e interno em aço galvanizado (com proteção cromatizada e cantos arredondados, traz mais resistência à corrosão e mais facilidade na hora de limpar) e grade interna puxadores anatômicos possuir dreno frontal sistema de rodízios simples rotativos, duplo sistema de condensador, isolamento de poliuretano com mínimo 58 mm de espessura. Possuir rodízios reforçados chapa externa galvanizada dupla face com pintura eletrostática em pó, garantia mínima de 01 ano contra corrosão, garantia de no mínimo 01 ano no sistema de refrigeração. Tripla função: congelador, conservador e extra-frio termostato ajustável de dupla ação exposto no próprio freezer. Tensão 220 VOLTS. ME/EPP	UNID	10		
18	Refrigerador/geladeira 01 porta 250 litros - comum. Refrigerador 245 Litros, 1 Porta Classe A, ROC31, Prateleiras Internas removíveis, reguláveis e inclináveis, Gaveta PUSH IN, maior economia no consumo de energia e portas-latas, puxador ergonômico, Pés elevados com niveladores; Características: Potência: 91W, Tipo de gás: R134A, Capacidade (litros): congelador: 27L + refrigerador: 218L, Dimensões: 147cmx56 cmx65cm. Garantia de 01 ano. Voltagem: 220v. AMPLA DISPUTA	UNID	45		
19	Refrigerador/geladeira 01 porta 250 litros - comum. Refrigerador 245 Litros, 1 Porta Classe A, ROC31, Prateleiras Internas removíveis, reguláveis e inclináveis, Gaveta PUSH IN, maior economia no consumo de energia e portas-latas, puxador ergonômico, Pés elevados com niveladores; Características: Potência: 91W, Tipo de gás: R134A, Capacidade (litros): congelador: 27L + refrigerador: 218L, Dimensões: 147cmx56 cmx65cm. Garantia de 01 ano. Voltagem: 220v. ME/EPP	UNID	15		
20	Fogão Industrial 4 bocas 30x30 p5 economy com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável manipulados em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon) alimentação de gás natural ou glp (conforme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: glp;	UNID	30		



	285mmca/ gn: 200mmca cor: preto com doze meses (01 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com base, forno 87 litros tampa em aço inox; com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, isolamento térmico com lã basáltica. AMPLA DISPUTA				
21	Fogão industrial 4 bocas 30x30 p5 economy com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável manipuladores em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon) alimentação de gás natural ou glp (conforme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: glp: 285mmca/ gn: 200mmca cor: preto com doze meses (01 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com base, forno 87 litros tampa em aço inox; com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, isolamento térmico com lã basáltica. ME/EPP	UNID	10		
22	Fogão industrial 06 bocas 03 duplas e 03 simples, com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável manipuladores em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço pés com sapatas em poliamida 6.0 (NYLON) alimentação de gás natural ou glp (conforme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: glp: 285mmca/ gn: 200mmca cor: preto com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com base, com forno 30x30 com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi possuir visor em vidro e fundo esmaltado isolamento térmico com lã basáltica.	UNID	10		
23	Armário roupeiro 20 portas pequenas com pitão para cadeado ou fechadura, altura do locker: 198 m. Largura do locker: 125 cm. Profundidade do locker: 40 cm. Com as seguintes características: roupeiro de aço com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, fechamento através de fechadura tipo yale. Venezianas para ventilação em cada porta. Pés removíveis em polipropileno de alto impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vãos contínuos. Acabamento: corpo tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor (cinza) e as portas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor a	UNID	53		



	definir. Dimensões: 1980x1250x400mm (axlpx) a Pmontagem do móvel é realizada através do sistema minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. O produto deve estar em conformidade com a nr-17, do ministério do trabalho e normas abnt vigentes através de apresentação de laudos de conformidade atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano.. Ideal para vestiários, clubes, supermercados, escolas. AMPLA DISPUTA				
24	Armário roupeiro 20 portas pequenas com pitão para cadeado ou fechadura, altura do locker: 198 m. Largura do locker: 125 cm. Profundidade do locker: 40 cm. Com as seguintes características: roupeiro de aço com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, fechamento através de fechadura tipo yale. Venezianas para ventilação em cada porta. Pés removíveis em polipropileno de alto impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vãos contínuos. Acabamento: corpo tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor (cinza) e as portas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor a definir. Dimensões: 1980x1250x400mm (axlpx) a Pmontagem do móvel é realizada através do sistema minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. O produto deve estar em conformidade com a nr-17, do ministério do trabalho e normas abnt vigentes através de apresentação de laudos de conformidade atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano.. Ideal para vestiários, clubes, supermercados, escolas. ME/EPP	UNID	17		
25	Extintor de incêndio ABC 4KG, Peso Bruto: +- 6.8kg. Composição: Monofosfato de Amonia 55%. Validade: 1 ano. Incluso: 1 - Placa sinalizadores, 1 - mangueira, 1 - suporte de parede ou piso. AMPLA DISPUTA	UNID	525		
26	Extintor de incêndio ABC 4KG, Peso Bruto: +- 6.8kg. Composição: Monofosfato de Amonia 55%. Validade: 1 ano. Incluso: 1 - Placa sinalizadores, 1 - mangueira, 1 - suporte de parede ou piso. ME/EPP	UNID	175		



ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável

1.2 O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3 Este estudo serve essencialmente para contratação de: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMONTADA/CE

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS da rede municipal de ensino a serem instalados nas Escolas de Ensino Fundamental, visando um melhor investimento na pesquisa e ensino, melhorando as ferramentas de trabalho dos docentes a fim de levar maior aprendizado prático aos alunos que fazem parte da rede de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Amontada.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria: Educação e Cultura

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1 A pesquisa de preços foi realizada, seguindo a Instrução Normativa nº 73/2020 (Lei 8.666/1.993), a qual revogou a Instrução Normativa nº 05/2014, que determina a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada pelo Setor de Compras do Município, em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os quantitativos foram definidos levando em consideração as escolas do município localizadas na sede e nos distritos que possuem um quantitativo mínimo de 300 (trezentos) alunos, e que possuem também as condições estruturais, com salas preparadas já para o recebimento dos laboratórios.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado, visando à contratação dos serviços de: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMONTADA/CE

7.2 Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico.

9.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO ETP



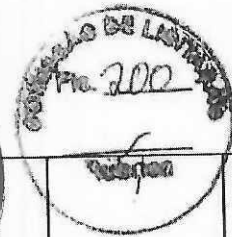
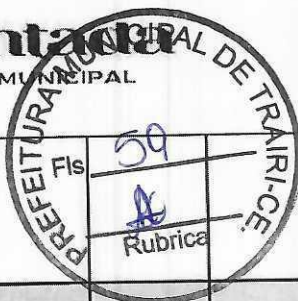
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA					
1	Computador core i3 com Processador 2 núcleos, 2 threads, frequência baseada em processador 3.0GHZ, cache 3MB, velocidade do barramento 5 GT/s, TDP 55W, frequência da base gráfica 650MHZ soquete 1151 Memória 8 GB Tecnologia DDR3 SDRAM - non-ECC/ 1333 MHz/ Dual channel memory architecture, unbuffered Disco rígido HDD Capacidade 2TB/ Interface SATA 3Gb/s / 7200 rpm Gravador DVD Placa mãe com Chipset Q77 Express, 10 Entradas Usb/ 1 Vga, 1 displayport/ 1 Entrada de Rede/ 1 Ps/2 Teclado, 1 Ps/2 Mouse/ 2 Entradas de Áudio/ 2 Entradas de Microfone/ Dynamic Video Memory Technology/ Graphics Processor Intel HD Graphics 2500, tecnologia Intel vPro, Trusted Platform Module (TPM 1.2). Gabinete Desktop ultra-slim com sensor de intrusão de chassi/ Chassi (A x L x P) 6,6 x 25,1 x 25,4 cm (2,60 x 9,90 x 10,00 pol.), Peso aproximado 3,1 kg (6,8 lb), peso suportado 35 kg (77 lb), Baías para unidades: Externa: (1) Compartimento fino, (1) Compartimento do leitor Secure Digital (SD), Interna: (1) 6,35 cm (2,5 pol.) Slots de expansão 1) Mini PCI Express, (1) MXM, (1) mSATA Temperatura Operacional 10-90%, Inoperante (38,7 ° C (101,66 ° F) de bulbo úmido máximo) 5-95% Fonte de alimentação tensão operacional - 90 - 264 V ac Faixa de tensão nominal - 100 - 240 V ac Frequência de linha nominal 50-60Hz Frequência de linha de operação 47-63Hz. Slot para trava de segurança tipo Kensington security slot Sistema Operacional Windows 10 completo. Com monitor de led 19 Polegadas Widescreen com as seguintes características: tela anti reflexiva, resolução: 1440X 990 PX @ 60HZ, Brilho: 250cd/m2, Contraste: 1000:1 (Tip.) Tempo de resposta: 5ms, Entrada: HDMI, VGA, Bivolt (AC 100-240V), 1 ano de garantia., mouse óptico - Tipo De Cabo: Pvc, Comprimento Do Cabo (Cm): 100, Conexão Usb: 2.0, Composição Do Material: Plástico, 1200 DPI, Compatível com Windows e MacOS, Plug and Play; teclado - Formato Slim, Cor: Preto, ABNT/ABNT 2, Teclas silenciosas, Resistente à água, Compatível com: Windows 8, 8.1, 10, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Conexão: USB. Dimensões: +/- 2,1 x 13,8 x 41,8 cm e Modulo Isolador 500VA, entrada Bivolt e saída 115V, 3 LEDs (modo rede, baixa tensão, alta tensão), Estabilizador 500VA, Bivolt (115V/220V) 90 a 144V (rede 115V) 178 a 266 (rede 220V), sem aterramento. AMPLA DISPUTA	UNID	225		



2	Computador core i3 com Processador 2 núcleos, 2 threads, frequência baseada em processador 3.0GHz, cache 3MB, velocidade do barramento 5 GT/s, TDP 55W, frequência da base gráfica 650MHz soquete 1151 Memória 8 GB Tecnologia DDR3 SDRAM - non-ECC/ 1333 MHz/ Dual channel memory architecture, unbuffered Disco rígido HDD Capacidade 2TB/ Interface SATA 3Gb/s / 7200 rpm Gravador DVD Placa mãe com Chipset Q77 Express, 10 Entradas Usb/ 1 Vga, 1 displayport/ 1 Entrada de Rede/ 1 Ps/2 Teclado, 1 Ps/2 Mouse/ 2 Entradas de Áudio/ 2 Entradas de Microfone/ Dynamic Video Memory Technology/ Graphics Processor Intel HD Graphics 2500, tecnologia Intel vPro, Trusted Platform Module (TPM 1.2). Gabinete Desktop ultra-slim com sensor de intrusão de chassi/ Chassi (A x L x P) 6,6 x 25,1 x 25,4 cm (2,60 x 9,90 x 10,00 pol.), Peso aproximado 3,1 kg (6,8 lb), peso suportado 35 kg (77 lb), Baías para unidades: Externa: (1) Compartimento fino, (1) Compartimento do leitor Secure Digital (SD), Interna: (1) 6,35 cm (2,5 pol.) Slots de expansão 1) Mini PCI Express, (1) MXM, (1) mSATA Temperatura Operacional 10-90%, Inoperante (38,7 ° C (101,66 ° F) de bulbo úmido máximo) 5-95% Fonte de alimentação tensão operacional - 90 - 264 V ac Faixa de tensão nominal - 100 - 240 V ac Frequência de linha nominal 50-60Hz Frequência de linha de operação 47-63Hz. Slot para trava de segurança tipo Kensington security slot Sistema Operacional Windows 10 completo. Com monitor de led 19 Polegadas Widescreen com as seguintes características: tela anti reflexiva, resolução: 1440X 990 PX @ 60HZ, Brilho: 250cd/m2, Contraste: 1000:1 (Tip.) Tempo de resposta: 5ms, Entrada: HDMI, VGA, Bivolt (AC 100-240V), 1 ano de garantia., mouse óptico - Tipo De Cabo: Pvc, Comprimento Do Cabo (Cm): 100, Conexão Usb: 2.0, Composição Do Material: Plástico, 1200 DPI, Compatível com Windows e MacOS, Plug and Play; teclado - Formato Slim, Cor: Preto, ABNT/ABNT 2, Teclas silenciosas, Resistente à água, Compatível com: Windows 8, 8.1, 10, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Conexão: USB. Dimensões: +/- 2,1 x 13,8 x 41,8 cm e Modulo Isolador 500VA, entrada Bivolt e saída 115V, 3 LEDs (modo rede, baixa tensão, alta tensão), Estabilizador 500VA, Bivolt (115V/220V) 90 a 144V (rede 115V) 178 a 266 (rede 220V), sem aterramento.ME/EPP	UNID	75		
3	Mesa de refeitório com bancos separados em mdf 18 mm, revestido em formica estrutura de aço. Cor branca, estrutura de aço cor preta, medidas da mesa: 1,50 m x 0,60 m; tamanho do banco: 1,50m x 0,30m, altura da mesa conforme a idade das crianças ou padrão adulto. AMPLA DISPUTA	UNID	225		
4	Mesa de refeitório com bancos separados em mdf 18 mm, revestido em formica estrutura de aço. Cor branca, estrutura de aço cor preta, medidas da mesa: 1,50 m x 0,60 m; tamanho do banco: 1,50m x 0,30m, altura da mesa conforme a idade das crianças ou padrão adulto. ME/EPP	UNID	75		
5	Mesa confeccionado em MDP/MDF de 15 mm, cor cinza, borda do post de 16 mm cinza em todo tampo, medidas de 1,20m x 0,60m, pés metálicos na cor cinza metalon 50 m x 30 m e 30 m x 20 m, pintura eletrostática, tampo e pés fixos, com 2 gavetas com puxadores e corredeiras, confeccionada em MDP/MDF.	UNID	100		
6	Roteador WI-FI - Roteador (LAN) - Roteador (LAN) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 MBPS Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP Cliente, PPPOE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir	UNID	30		



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



	sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 DBI tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 DBM. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.				
7	Projektor 31CD com 3.200 lumens, Função de silêncio AV, Compatível com câmera de documentos, Correção Keystone horizontal e vertical, Lâmpada de longa duração, Projeção em rede, Função de cópia OSD, sem PC, Função de SPLITSCREEN, Configuração do Projetor por código qr, Suporte para adaptador WI FI resolução SVGA (800x600), Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) contraste 15.000:1 e HDML Controle remoto e pilhas; Cabo de Alimentação; Cabo VGA; Cabo USB; Documentação em CD; CD de Software; Case de transporte. Garantia 12 meses de garantia. AMPLA DISPUTA	UNID	23		
8	Projektor 31CD com 3.200 lumens, Função de silêncio AV, Compatível com câmera de documentos, Correção Keystone horizontal e vertical, Lâmpada de longa duração, Projeção em rede, Função de cópia OSD, sem PC, Função de SPLITSCREEN, Configuração do Projetor por código qr, Suporte para adaptador WI FI resolução SVGA (800x600), Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) contraste 15.000:1 e HDML Controle remoto e pilhas; Cabo de Alimentação; Cabo VGA; Cabo USB; Documentação em CD; CD de Software; Case de transporte. Garantia 12 meses de garantia. ME/EPP	UNID	7		
9	Mesa plataforma fabricado em MDF com tampo na cor preta ou branco de 30 mm, medindo 1,10 M x 1,40M, com bordas em fita ABS de 2,00 mm, com 02 caixas retangular em polipropileno para receber tomadas medindo 21x14 cm, pés pòrtico em metalon 50x30x1,5 cm, pintado em pintura eletrostática a pó e secagem em estufa em 180 ° C com tratamento antiferruginoso. Na cor preta. AMPLA DISPUTA	UNID	113		
10	Mesa plataforma fabricado em MDF com tampo na cor preta ou branco de 30 mm, medindo 1,10 M x 1,40M, com bordas em fita ABS de 2,00 mm, com 02 caixas retangular em polipropileno para receber tomadas medindo 21x14 cm, pés pòrtico em metalon 50x30x1,5 cm, pintado em pintura eletrostática a pó e secagem em estufa em 180 ° C com tratamento antiferruginoso. Na cor preta. ME/EPP	UNID	37		
11	Mesa plataforma fabricado em MDF com tampo na cor preta ou branca de 30 mm, medindo 1,10 M x 0,70 M, com bordas em fita ABS de 2,00 mm, com 02 caixas retangular em polipropileno para receber tomadas medindo 21x14 cm, pés pòrtico em metalon 50x30x1,5 cm, pintado em pintura eletrostática a pó e secagem em estufa em 180 ° C com tratamento antiferruginoso. Na cor preta.	UNID	40		
12	Cadeira acolchoada secretária fixa, com base fixa 04 p cadeira fixa auxiliar sem braços estofada modelo secretária com base fixa 04 pés am aço, solda ig, pintura eletrostática epóxi pó com tratamento anti ferrugem e sapatas anti deslisantes, assento e encosto em madeira coberto em espuma injetada de no minimo 35mm revestido em tecido j serrano, possuindo acabamento em perfil de borracha grampeada pneumaticamente junção assento e encosto, com as seguintes dimensões: altura: 85cm altura encosto: 36cm largura, assento: 43cm profundida de assento: 39cm pesolíq. Aproximado do produto: 4kg dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - axlpx 80 cm x 59 cm x 57 cm. AMPLA DISPUTA	UNID	450		



13	Cadeira acolchoada secretária fixa, com base fixa 04 p cadeira fixa auxiliar sem braços estofada modelo secretária com base fixa 04 pés am aço, solda ig, pintura eletrostática epóxi pó com tratamento anti ferrugem e sapatas anti deslisantes, assento e encosto em madeira coberto em espuma injetada de no mínimo 35mm revestido em tecido j serrano, possuindo acabamento em perfil de borracha grampeada pneumaticamente junção assento e encosto, com as seguintes dimensões: altura: 85cm altura encosto: 36cm largura, assento: 43cm profundida de assento: 39cm pesoliq. Aproximado do produto: 4kg dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - axlxp 80 cm x 59 cm x 57 cm. ME/EPP	UNID	150		
14	Ar condicionado 12.000 BTUS - ar condicionado tipo split 12.000 BTUS especificação: capacidade de refrigeração ar condicionado tipo SPLIT 12.000 btus especificação: capacidade de refrigeração: 12000 BTU/H e 3800w potência: 1125w potência máxima: 1500W alimentação (volts)220v corrente elétrica de refrigeração (amperes)6.1 ciclo: frio vazão de ar (MÜ/H)500 gás refrigerante: r-410a classificação energética (inmetro): a possuir serpentina com tubo de cobre r410a tipo do condensador: horizontal tipo de tecnologia do compressor: rotativo consumo de energia procel (KWH/mês)21/23 controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático nível de ruído interno: 33db/a nível de ruído externo: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau grau funções: SLEEP, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer filtro anti-bactéria desumidificação proteção anti-corrosão controle da direção do ar (esquerda - direita): manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia do fornecedor: 12 (doze) meses. Com certificação a do procel / inmetro. AMPLA DISPUTA	UNID	45		
15	Ar condicionado 12.000 BTUS - ar condicionado tipo split 12.000 BTUS especificação: capacidade de refrigeração ar condicionado tipo SPLIT 12.000 btus especificação: capacidade de refrigeração: 12000 BTU/H e 3800w potência: 1125w potência máxima: 1500W alimentação (volts)220v corrente elétrica de refrigeração (amperes)6.1 ciclo: frio vazão de ar (MÜ/H)500 gás refrigerante: r-410a classificação energética (inmetro): a possuir serpentina com tubo de cobre r410a tipo do condensador: horizontal tipo de tecnologia do compressor: rotativo consumo de energia procel (KWH/mês)21/23 controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático nível de ruído interno: 33db/a nível de ruído externo: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau grau funções: SLEEP, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer filtro anti-bactéria desumidificação proteção anti-corrosão controle da direção do ar (esquerda - direita): manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia do fornecedor: 12 (doze) meses. Com certificação a do procel / inmetro. ME/EPP	UNID	15		



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



16	Freezer/refrigerador horizontal dupla ação 01 tampas 293 litros, com isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas. Gabinete externo com pintura eletrostática e interno em aço galvanizado (com proteção cromatizada e cantos arredondados, traz mais resistência à corrosão e mais facilidade na hora de limpar) e grade interna puxadores anatômicos possuir dreno frontal sistema de rodízios simples rotativos, duplo sistema de condensador, isolamento de poliuretano com mínimo 58 mm de espessura. Possuir rodízios reforçados chapa externa galvanizada dupla face com pintura eletrostática em pó, garantia mínima de 01 ano contra corrosão, garantia de no mínimo 01 ano no sistema de refrigeração. Tripla função: congelador, conservador e extra-frio termostato ajustável de dupla ação exposto no próprio freezer. Tensão 220 VOLTS. AMPLA DISPUTA	UNID	30		
17	Freezer/refrigerador horizontal dupla ação 01 tampas 293 litros, com isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas. Gabinete externo com pintura eletrostática e interno em aço galvanizado (com proteção cromatizada e cantos arredondados, traz mais resistência à corrosão e mais facilidade na hora de limpar) e grade interna puxadores anatômicos possuir dreno frontal sistema de rodízios simples rotativos, duplo sistema de condensador, isolamento de poliuretano com mínimo 58 mm de espessura. Possuir rodízios reforçados chapa externa galvanizada dupla face com pintura eletrostática em pó, garantia mínima de 01 ano contra corrosão, garantia de no mínimo 01 ano no sistema de refrigeração. Tripla função: congelador, conservador e extra-frio termostato ajustável de dupla ação exposto no próprio freezer. Tensão 220 VOLTS. ME/EPP	UNID	10		
18	Refrigerador/geladeira 01 porta 250 litros - comum. Refrigerador 245 Litros, 1 Porta Classe A, ROC31, Prateleiras Internas removíveis, reguláveis e inclináveis, Gaveta PUSH IN, maior economia no consumo de energia e portas-latas, puxador ergonômico, Pés elevados com niveladores; Características: Potência: 91W, Tipo de gás: R134A, Capacidade (litros): congelador: 27L + refrigerador: 218L, Dimensões: 147cmx56 cmx65cm. Garantia de 01 ano. Voltagem: 220v. AMPLA DISPUTA	UNID	45		
19	Refrigerador/geladeira 01 porta 250 litros - comum. Refrigerador 245 Litros, 1 Porta Classe A, ROC31, Prateleiras Internas removíveis, reguláveis e inclináveis, Gaveta PUSH IN, maior economia no consumo de energia e portas-latas, puxador ergonômico, Pés elevados com niveladores; Características: Potência: 91W, Tipo de gás: R134A, Capacidade (litros): congelador: 27L + refrigerador: 218L, Dimensões: 147cmx56 cmx65cm. Garantia de 01 ano. Voltagem: 220v. ME/EPP	UNID	15		
20	Fogão industrial 4 bocas 30x30 p5 economy com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável manípulos em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon) alimentação de gás natural ou glp (conforme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: glp:	UNID	30		

**Amontada**

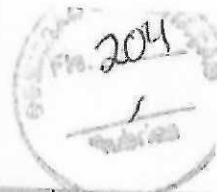
GOVERNO MUNICIPAL



	285mmca/ gn: 200mmca cor: preto com doze meses (01 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com base, forno 87 litros tampa em aço inox; com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, isolamento térmico com lã basáltica. AMPLA DISPUTA				
21	Fogão industrial 4 bocas 30x30 p5 economy com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável manipuladores em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço pés com sapatas em poliamida 6.0 (nylon) alimentação de gás natural ou glp (conforme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: glp: 285mmca/ gn: 200mmca cor: preto com doze meses (01 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com base, forno 87 litros tampa em aço inox; com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, isolamento térmico com lã basáltica. ME/EPP	UNID	10		
22	Fogão industrial 06 bocas 03 duplas e 03 simples, com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm possuir grelhas 30x30 cm em ferro fundido e queimadores duplos com diâmetro de no mínimo 150mm a gás em ferro fundido extra reforçado, desmontáveis para limpeza registros cromados em aço com válvulas de gás para ajuste da chama, alto ou baixo, com duplo comando e controle individual de chamas através de acendimento manual bandejas coletoras de resíduos, painel de comando em aço inoxidável manipuladores em baquelite individuais para coroa e cachimbo com ajuste gradual de chama estrutura superior e inferior em perfil de 70mm com prateleira gradeada e montantes estruturais em aço pés com sapatas em poliamida 6.0 (NYLON) alimentação de gás natural ou glp (conforme requerido) através de tubulação em aço interligado aos queimadores e registros de comando pressão do gás: glp: 285mmca/ gn: 200mmca cor: preto com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com base, com forno 30x30 com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi possuir visor em vidro e fundo esmaltado isolamento térmico com lã basáltica.	UNID	10		
23	Armário roupeiro 20 portas pequenas com pitão para cadeado ou fechadura, altura do locker: 198 m. Largura do locker: 125 cm. Profundidade do locker: 40 cm. Com as seguintes características: roupeiro de aço com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, fechamento através de fechadura tipo yale. Venezianas para ventilação em cada porta. Pés removíveis em polipropileno de alto impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vãos contínuos. Acabamento: corpo tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor (cinza) e as portas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor a	UNID	53		

**Amontada**

GOVERNO MUNICIPAL



	definir. Dimensões: 1980x1250x400mm (axl) a montagem do móvel é realizada através do sistema minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. O produto deve estar em conformidade com a nr-17, do ministério do trabalho e normas abnt vigentes através de apresentação de laudos de conformidade atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano.. Ideal para vestiários, clubes, supermercados, escolas. AMPLA DISPUTA				
24	Armário roupeiro 20 portas pequenas com pitão para cadeado ou fechadura, altura do locker: 198 m. Largura do locker: 125 cm. Profundidade do locker: 40 cm. Com as seguintes características: roupeiro de aço com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, fechamento através de fechadura tipo yale, Venezianas para ventilação em cada porta. Pés removíveis em polipropileno de alto impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vãos contínuos. Acabamento: corpo tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor (cinza) e as portas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor a definir. Dimensões: 1980x1250x400mm (axl) a montagem do móvel é realizada através do sistema minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. O produto deve estar em conformidade com a nr-17, do ministério do trabalho e normas abnt vigentes através de apresentação de laudos de conformidade atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano.. Ideal para vestiários, clubes, supermercados, escolas. ME/EPP	UNID	17		
25	Extintor de incêndio ABC 4KG, Peso Bruto: +- 6.8kg. Composição: Monofosfato de Amonia 55%. Validade: 1 ano. Incluso: 1 - Placa sinalizadores, 1 - mangueira, 1 - suporte de parede ou piso. AMPLA DISPUTA	UNID	525		
26	Extintor de incêndio ABC 4KG, Peso Bruto: +- 6.8kg. Composição: Monofosfato de Amonia 55%. Validade: 1 ano. Incluso: 1 - Placa sinalizadores, 1 - mangueira, 1 - suporte de parede ou piso. ME/EPP	UNID	175		



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO II

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão de Pregão.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/PE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20__.

Assinatura do(a) representante.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM Nº _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/PE

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) _____ (**órgão gerenciador**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS DO SEGUINTE OBJETO** _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com sede na Rua xxx, nº xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF nº xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

Parágrafo terceiro - Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão nº ____/____.

Parágrafo quarto - Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o seguinte objeto _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



4.1- O valor global registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), conforme anexo.

Fis. 67

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

7.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA NOVA – DO PRAZO DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 11.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.
- 11.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;
- 12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 São obrigações da Contratante:
- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



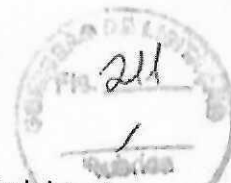
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
 - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
 - d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizará-se a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada (CE), ____ de ____ de 2022.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) Secretaria/Autarquia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas,, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na, nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Amontada-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.
- 7.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;
- 8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NOVA - DA FONTE DE RECURSOS



9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: n.º _____ Elemento de Despesas: _____ Fonte de Recurso: _____

CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

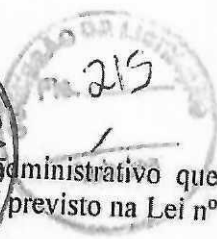
- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. _____-Ce, ____ de _____ de ____.

Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____